



PORTARIA

Nº 268/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 29 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 42/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 42/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Maya Comércio de Alimentos CNPJ: 30.433.982/0001-76 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.

II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.

III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.

IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.

V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.

VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.

VII. A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.

VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.

IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.





X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 28 de maio de 2025.

JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Coordenador Municipal da SEMED
Decreto Nº. 9862/2025

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAIRO FERREIRA BENEVIDES**, CPF: 608.17*. **2- *4 em **29/07/2025 15:33:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1585.2R33.4356.A064.2848, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D1F.B5B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 268/2025**.

Elaborado por **ANACELE COSTA DA SILVA**, CPF: 942.21*. **2- *8, em **29/07/2025 15:20:33**, contendo 342 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15W0.0120.333U.336Z.3602

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

